

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,87330	0,03780	0,01800	0,00870	0,01390
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,79820	0,09950	0,05050	0,02490	0,01880
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – AGOSTO - 2017

Argonauta	0,85744	0,04771	0,00768	0,01770	0,03272
Aruari	0,49220	0,18670	0,14510	0,10040	0,04730
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96910	0,01860	0,00060	0,00040	0,00310
Baleia Azul	0,76280	0,08920	0,04890	0,02620	0,02640
Baleia Franca	0,84650	0,07550	0,02890	0,01640	0,02070
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72330	0,10920	0,08920	0,04040	0,02510
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – AGOSTO - 2017

Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77100	0,08650	0,07310	0,03470	0,02150
Carmópolis	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,86970	0,00500	0,00060	0,00040	0,00120
Cexis	0,78810	0,10270	0,05580	0,02700	0,01320
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,62280	0,14010	0,09820	0,06840	0,03400
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – AGOSTO - 2017

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,75710	0,09220	0,07380	0,03750	0,01360
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,80200	0,10750	0,04350	0,01630	0,00710
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,53420	0,17600	0,14810	0,08290	0,04040
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000

PRGN – AGOSTO - 2017

Jubarte	0,76280	0,09260	0,05200	0,02510	0,01750
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76970	0,12870	0,04370	0,01890	0,01720
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,69710	0,12610	0,09330	0,03230	0,02000
Marlim Sul	0,89560	0,02900	0,01770	0,01150	0,03040
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,66020	0,13350	0,08730	0,05710	0,03090
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000

PRGN – AGOSTO - 2017

Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,69980	0,18020	0,05100	0,02390	0,02070
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,81150	0,04900	0,07140	0,02830	0,00630
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,79820	0,09950	0,05050	0,02490	0,01880
Pilar	0,89814	0,03447	0,01779	0,01028	0,01408
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,43610	0,13250	0,16630	0,09980	0,10440
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,73180	0,04200	0,04940	0,04070	0,01950
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420

PRGN – AGOSTO - 2017

Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,29810	0,04930	0,05020	0,03290	0,01720
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,81260	0,05940	0,03680	0,02340	0,03180
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Siririzinho	0,61360	0,04080	0,04730	0,03720	0,01760
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,68630	0,07170	0,04580	0,03260	0,01580
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790

PRGN – AGOSTO - 2017

Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Ago/17
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0929
US\$/Galão	Propane LDH	0,7586
US\$/Galão	Butane LDH	0,8452
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8726
R\$/US\$	Câmbio	3,1503

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,56943
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,37102
3	48610.003901/2000	Acauã	1,55533
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,55533
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,39892
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,56119
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,49431
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,66604
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43103
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,55533
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25761
12	48610.003892/2000	Anambé	0,50301
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,55533
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,55533
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,55711
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,82386
17	48000.003484/97-62	Angico	1,55533
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,66038
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,58574
20	48610.009487/2003	Araçari	0,97278
21	48000.003631/97-95	Araças	0,68937
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,55533
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,32514

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,42609
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,42753
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,37327
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,93021
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,51309
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,55533
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,09635
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,64146
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,42673
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,48402
34	48000.003775/97-13	Atum	0,63783
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,59450
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,56338
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,55533
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32851
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33985
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,60103
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,52061
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,40423
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,72988
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,55533
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,55533
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,55533
47	48610.009494/2003	Baúna	0,85011

PRGN – AGOSTO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,55533
49	48610.004003/98	Benfica	0,79649
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,73639
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,46753
52	48610.007984/2004	Biguá	0,45003
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,71451
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,73763
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,46605
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,64146
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,79649
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,59100
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,53011
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,89330
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,49751
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,84616
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,46210
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,88063
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,42127
66	48000.003735/97-91	Cação	0,60706
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,51943
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,71280
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,38119
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,51743
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,55533

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,46933
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,46933
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,47686
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,43113
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,52609
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,68839
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,57340
79	48610.003899/2000	Canário	0,65817
80	48610.009491/2003	Cancã	0,32935
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,44339
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,38321
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,49754
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,79649
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,42609
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,92731
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,45812
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,66258
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,55533
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,55533
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,62887
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,36688
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,29182
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,57870
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,55533

PRGN – AGOSTO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,65013
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,55533
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,43205
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,55533
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,64419
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,49431
102	48610.009503/2003	Colibri	1,55533
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,47111
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,55533
105	48000.003714/97-11	Congro	0,56062
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,41331
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,38392
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,55533
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,57960
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,41255
111	48000.003715/97	Corvina	0,58227
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,55533
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,43667
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,63783
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,53876
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,48706
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,57200
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,55533
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,42237

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,52564
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,46268
122	48000.003777/97-31	Espada	0,63783
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,65462
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,55533
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32752
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,51623
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,75750
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,63194
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,72143
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,55533
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,54400
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,85329
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,55533
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,53250
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,59129
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,55533
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,56539
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,63683
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,55533
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,55533
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,40091
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,77449
143	48000.003653/97-28	Fazenda Painelas	0,48545

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,59530
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34385
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,43456
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,55533
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,44024
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,50027
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,55533
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,42684
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,50053
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,55533
154	48000.003896/97-20	Frade	0,39048
155	48000.003854/97-80	Furado	0,47852
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,55533
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,33420
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,63722
159	48000.003722/97-49	Garupinha	0,60308
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,35358
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,36083
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,40817
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,38480
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,39051
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,34380
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,35420
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,57340

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,46426
169	48610.009227/2002	Graúna	0,41621
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,55533
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,55533
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,55533
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,55533
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,70768
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,41956
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,78410
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,46372
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,55533
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,55533
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,47568
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,79815
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,32571
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,70307
184	48610.003900/2000	Irerê	1,55533
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,64427
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,55533
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,55533
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,42739
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,55533
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,55533
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,55533

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,45245
193	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,03219
194	48000.003802/97-86	Janduí	0,58084
195	48000.003856/97-13	Jequiá	0,86238
196	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,53120
197	48610.009509/2003	João de Barro	0,75932
198	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,55549
199	48000.003560/97-49	Jubarte	0,56892
200	48610.008012/2004	Juriti	0,81554
201	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,55533
202	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,42602
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,72692
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,87600
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,66110
206	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,33255
207	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,46727
208	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,33155
209	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,51654
210	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,45481
211	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,56159
212	48000.003570/97-01	Lagosta	0,52225
213	48000.003664/97-44	Lamarão	0,50497
214	48610.003884/2000	Lapa	0,41955
215	48000.003665/97-15	Leodório	0,70224

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
216	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,64146
217	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,41302
218	48000.003706/97-92	Linguado	0,57941
219	48000.003805/97-74	Livramento	0,71280
220	48000.003807/97-08	Lorena	0,60916
221	48610.003886/2000	Lula	0,60274
222	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,55533
223	48000.003808/97-62	Macau	0,93021
224	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,55533
225	48000.003716/97-46	Malhado	0,61339
226	48000.003666/97-70	Malombê	1,16096
227	48000.003518/97-82	Manati	0,35124
228	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,55312
229	48000.003633/97-11	Mapele	0,46219
230	48000.003732/97-01	Marimbá	0,64458
231	48000.003758/97-96	Mariricu	0,54156
232	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,40714
233	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,40714
234	48000.003723/97-10	Marlim	0,50947
235	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,69600
236	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,51145
237	48000.003668/97-03	Massapê	0,50028
238	48000.003669/97-68	Massuí	0,52496
239	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,79060

PRGN – AGOSTO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
240	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,42234
241	48000.003866/97-69	Merluza	0,52225
242	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,39123
243	48000.003673/97-35	Miranga	0,56807
244	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,53141
245	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,31045
246	48000.003810/97-12	Morrinho	0,79244
247	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,38062
248	48000.003541/97-02	Mosquito	0,34039
249	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,55533
250	48000.003811/97-77	Mossoró	1,55533
251	48000.003728/97-25	Namorado	0,68789
252	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,57960
253	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,55533
254	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,55533
255	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,55533
256	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,38287
257	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,55533
258	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,55533
259	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,49431
260	48000.003552/97-11	Ostra	0,60621
261	48000.003813/97-01	Pajeú	1,55533
262	48000.003707/97-55	Pampo	0,65938
263	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,66183

PRGN – AGOSTO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
264	48000.003731/97-30	Parati	0,55597
265	48610.009227/2002A	Pardal	1,55533
266	48000.003712/97-95	Pargo	0,96781
267	48610.001557/2009-52	Pariri	0,56692
268	48000.003840/97-75	Paru	0,53603
269	48610.009226/2002	Patativa	0,64146
270	48610.001503/2009-97	Paturi	1,55533
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,79244
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,99121
273	48610.003887/2000	Peregrino	1,55533
274	48610.008005/2004	Periquito	0,34655
275	48000.003903/97-93	Peroá	0,38117
276	48000.003912/97-84	Pescada	0,58574
277	48000.003859/97-01	Pilar	0,44187
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,55533
279	48000.003560/97-49	Pirambu	0,54346
280	48000.003495/97-89	Piranema	0,75681
281	48000.003733/97-65	Piraúna	0,70520
282	48610.010739/2001	Pitiguari	0,37855
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,55533
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,64146
285	48000.003679/97-11	Pojuca	0,46497
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,46138
287	48610.003888/2000	Polvo	1,34225

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,69387
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,55533
290	48000.003894/97-02	Quererá	0,38878
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,55533
292	48000.003818/97-16	Redonda	1,55533
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,55533
294	48000.003671/97-18	Remanso	0,47430
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,61464
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,76360
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,04064
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,32350
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,55533
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,57641
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,37238
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,80371
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,80609
304	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,55533
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,63214
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,41892
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,65747
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,37790
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,36029
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,45589
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,45461

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,55533
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,86672
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,55857
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,41042
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,43028
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,41767
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,55533
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,37256
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,36291
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,55533
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,77509
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,98783
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,44726
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,55533
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,58680
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,58084
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,38770
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35952
330	48610.010735/2001	Saíra	0,32571
331	48000.003710/97-60	Salema	0,68301
332	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,55533
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,31308
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,53914
335	48000.003692/97-80	Santana	1,55533

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,63440
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,43198
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,55533
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,43472
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,82523
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,64951
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,55533
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,55533
344	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,55533
345	48610.012913/2010-05	Sepia	0,55298
346	48610.007984/2004	Seriema	0,32725
347	48000.003781/97-16	Serra	0,93021
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,75406
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,55533
350	48000.003830/97-11	Serraria	0,79409
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,62225
352	48610.009225/2002	Sibite	0,76360
353	48000.003479/97-22	Siri	1,55533
354	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,51450
355	48000.003697/97-01	Socorro	0,53372
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,52753
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,44726
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,55533
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,53130

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,55533
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,55533
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,55533
363	48610.003886/2000	Sururu	1,55533
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,50830
365	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,30117
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,55740
367	48000.003577/97-41	Tambaú	0,38062
368	48610.009488/2003	Tangará	0,42077
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,55533
370	48000.003700/97-14	Taquipe	0,59789
371	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,92394
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,03993
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,36791
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,55533
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,64315
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,76124
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,55533
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,74016
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,56999
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,49751
381	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,54139
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,80364
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,99230

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,55533
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,49431
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,40646
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,49751
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,38062
389	48610.009151/2005-94	Urutau	1,55533
390	48610.004002/98	Varginha	0,64146
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,40459
392	48000.003734/97-28	Viola	0,54253
393	48000.003704/97-67	Voador	1,09217
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,63783
395	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,55533
396	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,55533
397	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,74292
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,55533
399	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	1,55533
400	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,55533
401	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	1,55533
402	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,43063

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60

Campos	PCS (KJ/m³)
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.946,85
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.544,10
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.680,66
Aruari	43.890,16
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.926,22
Baleia Azul	38.630,73
Baleia Franca	39.548,12
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.911,12
Baúna	39.300,87
Benfica	41.054,68
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45

Campos	PCS (KJ/m³)
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	41.054,68
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.054,68
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89

Campos	PCS (KJ/m³)
Caratinga	40.042,75
Carmópolis	40.550,57
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	33.197,29
Cexis	40.443,81
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	41.085,04
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.674,31
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.070,31
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94

Campos	PCS (KJ/m³)
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	43.808,82
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.588,26
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59

Campos	PCS (KJ/m³)
Mandacaru	40.830,13
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.631,65
Marlim Sul	37.968,48
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	40.992,11
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.398,11
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.937,32
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63

PRGN – AGOSTO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Peroá	37.158,59
Pescada	40.544,10
Pilar	37.754,01
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	40.311,44
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.350,55
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.172,70
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	16.200,33
Rio Preto	37.655,86

PRGN – AGOSTO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.111,96
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.350,55
Siririzinho	28.838,11
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	33.859,50
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88

Campos	PCS (KJ/m³)
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32